



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
22/05/2006
W. Lopes Faria

Lei Municipal nº 744/2006 De 22 de maio de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2006, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 172.477,18 (Cento e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete reais e dezoito centavos), destinados a atender a despesa com o Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT nas seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria de Finanças


Gabinete do Secretario e Tesouraria

07.01.04.122.0003.1.057.44.90.52 – Aquisição Máquinas Móveis e Utensílios	R\$: 14.000,00
07.01.04.126.0026.1.057.44.90.52 – Aq. Máq. Mób. e Utensílios - Informática	R\$: 15.820,90
07.01.04.122.0003.1.057.44.90.52 – Aquisição de Veículos	R\$: 6.900,00
07.01.04.128.0008.1.057.33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$: 31.700,00
07.01.04.126.0026.1.057.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$: 93.000,00
07.01.04.451.0066.1.057.44.90.51 – Obras e Instalações	R\$: 11.056,28

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 22 de maio de 2006.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal